



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

Fis nº 04
78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº DL 001/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PIAUÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI E A EMPRESA: **SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA – EPP CNPJ: 11.291.619/0001-19**, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAMENCIONADO, E FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 CUJAS DISPOSIÇÕES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.554.778/0001-29, com sede na Rua Floriano Peixoto, 270 - Centro – Beneditinos, Estado do Piauí, aqui representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. AARÃO CRUZ MENDES, brasileiro, casado, RG nº 245.186-SSP-PI e CPF Nº. 131.785.473-04, e do outro lado, a Empresa **SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA – EPP** denominada CONTRATADA, **CNPJ: 11.291.619/0001-19**, com endereço à Rua Vinte e Quatro de Janeiro (Zona Sul), nº 1067, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP 64.018.650, Teresina, Piauí, por seu representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO DE SERVIÇO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento do Setor Tributário para o município de Beneditinos – Piauí, conforme anexo, da Dispensa acima mencionada, de acordo com a proposta de Preço apresentada e de acordo com a necessidade da administração durante a vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº **001/2015**, cujo resultado foi homologado em 06/01/2015, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO, DO VALOR E DO PAGAMENTO – A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros provenientes do orçamento de 2015 - recurso do: FPM, ICMS E CONTA MOVIMENTO, tendo como valor previsto **RS6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** condicionado à efetiva necessidade da administração municipal contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pela execução do serviço, os preços integrantes da proposta aprovada. A *CONTRATADA* deverá implantar o sistema no Município de Beneditinos, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado mensalmente no período de Janeiro a Dezembro de 2015, até o patamar quantitativo limite estipulado nesta Dispensa e na Ordem de Serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão de Recibo para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS – O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE – Constituem direitos e prerrogativas do *CONTRATANTE*, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o *CONTRATADO* aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - Além do previsto na Dispensa de Licitação nº 001/2015, constituem-se em obrigações do *CONTRATADO*:

- I – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.
- II – Responder às determinações regulares do representante designado pelo *CONTRATANTE*, bem assim as da autoridade superior.
- III – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.
- IV – Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADE AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as especificadas na referida Dispensa de Licitação nº 001/2015 que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado na Dispensa de Licitação nº 001/2015.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A Prefeitura fiscalizará à execução do contrato, e a sua qualidade, diretamente através da Secretaria Municipal de Administração, se assim entender, também através de supervisão contratada, podendo, outrossim não aceitar os que estiverem em desconformidade com as normas e os padrões normais.



Fis nº 049
TB

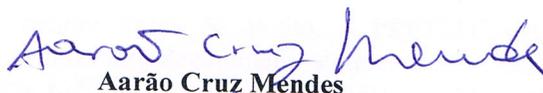
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, este Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015 e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA na licitação que deu origem a este Contrato.
- b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93.
- c) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.
- d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio legal da Cidade de Beneditinos – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Beneditinos – PI, 07 de Janeiro de 2015.


Aarão Cruz Mendes
-Prefeito Municipal



SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA – EPP
CNPJ: 11.291.619/0001-19
Empresa vencedora

TESTEMUNHA 01
R.G. nº
C.P.F. nº

TESTEMUNHA 02
R.G. nº
C.P.F. nº



Fis nº 050
75

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº DL 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, C.N.P.J. nº. 06.554.778/0001-29. CONTRATADA: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19. DO OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento do Setor Tributário para o município de Beneditinos – Piauí, -FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E CONTA MOVIMENTO-DO VALOR: R\$ R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)-DOS PRAZOS: 12 meses - Beneditinos, 07 de janeiro de 2015- AARÃO CRUZ MENDES -Prefeito Municipal



**Informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI N°
904 e 905, de 22/10/2009.**

P. M. DE BENEDITINOS

Processo: TC-N-020370/15

Num. Processo Administrativo 001/2015	Num. Procedimento 001/2015	Exercício 2015
Data da Solicitação	Data da Autorização	Data do Primeiro Pagamento 2015-01-30 00:00:00.0
Numero do Empenho 126007	Valor Global 6.600	Valor do Primeiro Pagamento 550

Objeto

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PIAUI.

Observação